



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2023

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
Outros atos oficiais .....	3
<b>Conselhos Municipais</b> .....	4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Homologação / Adjudicação .....	8
Extrato .....	9
<b>Convênios</b> .....	9
Extratos .....	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:  
[imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**

CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

#### **Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**

CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2023

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



### **PORTARIA Nº 2.444, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

*(Concede a redução da jornada de trabalho nos termos da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, alterada pela Lei nº 1.743, de 12 de janeiro de 2026).*

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, alterada pela Lei nº 1.743, de 12 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a redução de jornada de trabalho dos servidores públicos municipais que sejam responsáveis por pessoa com deficiência em tratamento especializado;

**CONSIDERANDO** a análise e deferimento do pedido de redução da jornada de trabalho com fundamento na Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, e alterações, através do **Processo Administrativo nº 203/2026**;

**Resolve** baixar a seguinte **PORTARIA**:

**Artigo 1º.** Fica concedida a redução da jornada de trabalho da servidora **SUELEN BODELON NASCIMENTO SARI**, Matrícula nº 012794, para 30 (trinta) horas semanais a partir do dia 17 de março de 2026, com fundamento na Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, alterada pela Lei nº 1.743, de 12 de janeiro de 2026.

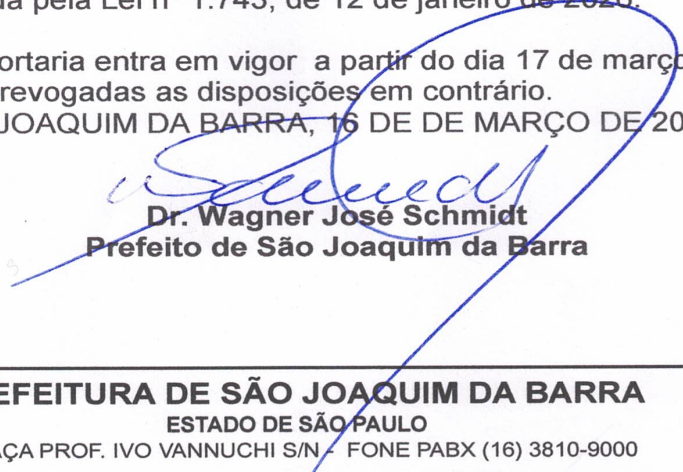
**§ 1º.** A redução da jornada de trabalho tratada no “caput” deste artigo terá duração de **12 (doze)** meses, contados a partir do dia 17 de março de 2026, podendo ser renovada por iguais períodos, observado o procedimento previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, alterada pela Lei nº 1.743, de 12 de janeiro de 2026.

**§ 2º.** O pedido de renovação deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes da data de cessação do benefício, conforme parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, alterada pela Lei nº 1.743, de 12 de janeiro de 2026.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 17 de março de 2026.

**Artigo 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 16 DE DE MARÇO DE 2026.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2023

Página 3 de 10

Outros atos oficiais



### Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n – Fone (16) 3810-9000 – CEP: 14600-000

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
ESPORTES SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP  
R. Hermes Duquede Faria, s/nº - fone 3811-3065

O Departamento Municipal de Esportes e Lazer vem por meio deste ato informar os seguintes atletas para recebimento do pagamento no **Programa Municipal de Incentivo ao Esporte – Auxílio- Atleta**, modalidade **Futsal Masculino**:

**Gabriel Tavares Batista**

**Pablo Henrique Lopes Gonçalves**

**Alex Junio Bueno Caridade**

**Eduardo Ferreira dos Santos**

**Bruno Alves Baldochi**

Os atletas acima estão devidamente autorizados a participar e usufruir dos benefícios previstos no referido programa, através de ato deste departamento obedecendo as regras conforme artigo 9º da lei nº 1.679, de 10 de Julho de 2025.

As competições de grande notoriedade para pagamentos dos atletas por jogo conforme artigo 1º Parágrafo Único e artigo 4º são: Copa Record de Futsal 2026 e Campeonato Paulista e Sul Minas de Futsal 2026, Liga Metropolitana de Futsal 2026.

Informamos também que será pago, conforme artigo 10º da lei nº 1.679, de 10 de Julho de 2025 um valor de R\$ 100,00 por jogo para cada atleta deste ato, que disputarem os campeonatos citados anteriormente, sendo eles: Copa Record de Futsal 2026 e Campeonato Paulista e Sul Minas de Futsal 2026, Liga Metropolitana de Futsal 2026.

Os benefícios serão concedidos á partir da data da publicação deste ato.

São Joaquim da Barra/SP, 16 de Março de 2026.

  
CARLOS ANTÔNIO TAKASAKI

Diretor do Departamento Municipal de Esportes e Lazer de São Joaquim da Barra-SP

Carlos Antônio Takasaki  
Diretor do Departamento  
Municipal de Esporte e Lazer



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2023

Página 4 de 10

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Rua: Voluntário Geraldo, 966 – Centro - Telefone: 3818-2755  
E-mail: cmdca@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

#### SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Joaquim da Barra, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Federal nº 13.019/2014, e pela Lei Municipal nº 1065/2020, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, torna público o presente Edital de Chamamento Público, destinado à seleção de projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil – OSCs, voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

#### 1. DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, visando apoiar ações que promovam a garantia, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município de São Joaquim da Barra.

#### 2. DOS OBJETIVOS

##### 2.1 Objetivo Geral

Financiar projetos que contribuam para a promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo CMDCA.

##### 2.2 Objetivos Específicos

- Fortalecer a rede de proteção integral à criança e ao adolescente;
- Incentivar ações socioeducativas, culturais, esportivas e de inclusão social;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2023

Página 5 de 10

- Prevenir situações de risco e vulnerabilidade social;
- Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Apoiar projetos que atuem na prevenção da violência, exploração e violação de direitos.

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos destinados ao presente edital são provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de São Joaquim da Barra do ano de 2025, no valor total de R\$ **241.126,11** conforme Reunião do CMDCA realizada no dia 05/03/2026.

#### 3.1 Distribuição dos recursos

Os recursos poderão ser distribuídos da seguinte forma:

- Valor máximo por projeto: R\$ 30.000,00
- Quantidade estimada de projetos contemplados: 08

A distribuição final será deliberada pelo **CMDCA** de São Joaquim da Barra, conforme disponibilidade orçamentária e classificação dos projetos.

### 4. DAS ENTIDADES PARTICIPANTES

Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que:

- Estejam regularmente constituídas há pelo menos 01 ano;
- Possuam CNPJ ativo;
- Tenham finalidade estatutária relacionada à promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- Estejam inscritas no CMDCA do município;
- Estejam de acordo com a Resolução nº 001/26;
- A Organização da Sociedade Civil que já execute serviços, programas ou projetos financiados com recursos públicos municipais deverá apresentar proposta distinta das atividades já desenvolvidas, não sendo permitido o custeio de ações que integrem a rotina regular do serviço já mantido pela entidade;
- Não serão aprovados projetos que caracterizem duplicidade de financiamento público ou sobreposição de objeto com serviços já custeados pelo Município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2023

Página 6 de 10

### 5. DOS PROJETOS

Os projetos deverão:

- Ter duração máxima de **09 meses**;
- Atender crianças e adolescentes residentes no município;
- Estar alinhados com as diretrizes do CMDCA.

Poderão ser financiadas ações como:

- atividades socioeducativas;
- atividades culturais, esportivas e recreativas;
- capacitação e fortalecimento familiar;
- prevenção de violência e violação de direitos;
- ações de inclusão social.

### 6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de:

Data: 16/03/2026 a 06/04/2026

Os projetos deverão ser protocolados junto ao Departamento de Assistência Social, Sítio a Rua: Voluntário Geraldo, 966 – das 7:30 as 16:00 horas contendo:

- Plano de trabalho do projeto;
- CNPJ atualizado;

Depois da finalização pela CMDCA, os Projetos serão enviados para os trâmites legais da Lei 13.019/2014 para confecção dos termos de Colaboração e exigidos a documentação necessária.

### 7. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

A análise dos projetos será realizada pelo **CMDCA**, observando os seguintes critérios:

- relevância social do projeto;
- adequação às diretrizes do CMDCA;
- viabilidade técnica e financeira;
- capacidade técnica da entidade;
- impacto social esperado.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2023

Página 7 de 10

### 8. DO RESULTADO

O resultado preliminar será publicado no Diário Oficial do Município.

Será assegurado prazo de 05 dias para recurso.

Após análise dos recursos, será divulgado o resultado final dos projetos selecionados e encaminhado ao tramites legais pela Lei 13.019/2014.

### 9. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

As entidades selecionadas firmarão Termo de Colaboração, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014, devendo cumprir todas as exigências de execução, monitoramento e prestação de contas.

### 10. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os projetos aprovados estarão sujeitos ao acompanhamento, monitoramento e avaliação pelo CMDCA e pelo órgão gestor da política da criança e do adolescente, podendo ser solicitados relatórios periódicos de execução.


### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

São Joaquim da Barra, 12 de março de 2026.

  
Maria Eugênia Silva Mendonça

Presidente do CMDCA

  
Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2023

Página 8 de 10

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

### HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Tipo: ARP

GABINETE DO PREFEITO E  
ASSESSORIA  
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO À EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS PRÉDIOS VINCULADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Pregoeira MAYARA LEMOS BREGANTIN, referente à modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026, fica homologado o certame e adjudicado o seu objeto à(s) empresa(s):

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Instrumento Gerado	Valor Homologado
HELENA MIRANDA MUNIZ SANEAMENTOS E SER	21.489.154/0001-69	ARP No 01.005/2026	R\$ 19.800,00
Itens homologados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32			
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:			R\$ 19.800,00

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra/SP, 25 de fevereiro de 2026.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2023

Página 9 de 10

### HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025

Tipo: ARP

#### GABINETE DO PREFEITO ASSESSORIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SOBRECOXA DE FRANGO E REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ), QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Pregoeira MAYARALEMOS BREGANTIN, referente à modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2025, fica homologado o certame e adjudicado o seu objeto à(s) empresa(s):

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Instrumento Gerado	Valor Homologado
FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIME	32.263.548/0001-10	ARP No 01.101/2025	R\$ 65.000,00
Itens homologados: 1, 2			
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:			R\$ 65.000,00

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra/SP, 16 de março de 2026.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito Municipal

#### Extrato

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP), VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS I E II DESTA EDITAL.

CONTRATO Nº 174/2025

CONTRATADA: HIGIDESC COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 945,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

Data da assinatura: 25 de novembro de 2025

Vigência: 25/11/2025 a 20/05/2026.

### PREGÃO ELETRÔNICO n.º 105/2025

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP) VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES,

QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

ATA DE REGISTRO N.º 01.105/2025

DETENTORA: MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA

VALOR: R\$ 3.235,60 (TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATA DE REGISTRO N.º 02.105/2025

DETENTORA: LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP

VALOR: R\$ 13.656,50 (TREZE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATA DE REGISTRO N.º 03.105/2025

DETENTORA: LICITASHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

VALOR: R\$ 811,80 (OITOCENTOS E ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATA DE REGISTRO N.º 04.105/2025

DETENTORA: M3. BUSINESS GROUP LTDA

VALOR: R\$ 4.236,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATA DE REGISTRO N.º 05.105/2025

DETENTORA: TREDE CENTER COMMERCE LTDA

VALOR: R\$ 3.852,80 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATA DE REGISTRO N.º 06.105/2025

DETENTORA: EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA

VALOR: R\$ 1.168,80 (UM MIL E CENTO E SESENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Vigência: 03/12/2025 até 02/12/2026.

#### Convênios

#### Extratos

### CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF

**OBJETO:** Constitui objeto do presente convênio a prestação de serviços educacionais aos agentes públicos da CONCEDENTE, com o objetivo de capacitar agentes públicos, servidores municipais através do **MBA em Gestão Tributária e Fiscal** - Uma Abordagem após a Reforma Tributária, conforme especificado no Documento de Formalização de demanda e Termo de Referência, parte integrante e indissociável do presente termo.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2023

Página 10 de 10

**VALOR:** R\$ 59.840,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta reais)

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente convênio será de 07/03/2026 a 28/08/2027.

.....